



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20220223 Codó - MA, 23/02/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

da publicação DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) FRANCISCO ANDRÉ JANSEN, Secretária Municipal de Governo e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE CODO-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ **EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220234: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2022-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE CODO-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir



FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a



ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão

resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2022-PE.

Empresa: INOVE EVENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 11.098.163/0001-75, estabelecida à AV PROFESSOR VALTER ALENCAR N 186, SAO PEDRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). KELSON ALENCAR BARBOSA, C.P.F. nº 782.502.343-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CP-ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, com 24 refletores d DIA e alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhoes seguidores, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.		38.00	3.288,000	124.944,00
00014	CP-PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel 10mm medi DIA		38.00	2.379,000	90.402,00



ndo 5x2m
00073 CP-GERADOR de energia profissional de
225kva, cabi DIA 38.00 2.478,000
94.164,00

nado e silenciado com sistema
de aterramento e cabeamento completo e
abastecido para
uso de no mínimo 08h ininterruptas com
operador técnico

VALOR TOTAL R\$ 309.510,00

Empresa: V.MENDONÇA DA SILVA; C.N.P.J. nº
05.067.915/0001-38, estabelecida à Rua Barão do
Rio Branco, nº2536, Letra - B, SÃO SEBASTIÃO, Codó
MA, representada neste ato pelo Sr(a). VALDERIR
MENDOÇA DA SILVA, C.P.F. nº 289.184.604-49.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL

00022 CP-SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE com
32 caixas acúst DIA 38.00 19.708,340
748.916,92

icas sendo 16 caixas de subgra
ves e 16 caixas de medias altas,
amplificação

compatível, 02 mesas digitais de 48 canais
com 16

auxiliares, 02 processador de sistemas digitais
com 02

canais de entrada e 06 de saida, 01 sidefill
duplo e

estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para
baixo e

02 retornos para guitarra, 01 retorno para
bateria, 01

retorno para teclado, 01 kit de microfones
para

bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou
22?, 46

microfones para voz e equipamentos, 46
pedestais

girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16
directs

box, 01 sistema 02 pontos de comunicação
entre as

mesas, acessórios para todo o sistemas e 02
operadores

técnicos profissionais

00023 CR-SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE com
32 caixas acúst DIA 12.00 19.708,340

236.500,08

icas sendo 16 caixas de subgra
ves e 16 caixas de medias altas,
amplificação

compatível, 02 mesas digitais de 48 canais
com 16

auxiliares, 02 processador de sistemas digitais
com 02

canais de entrada e 06 de saida, 01 sidefill
duplo e

estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para
baixo e

02 retornos para guitarra, 01 retorno para
bateria, 01

retorno para teclado, 01 kit de microfones
para

bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou
22?, 46

microfones para voz e equipamentos, 46
pedestais

girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16
directs

box, 01 sistema 02 pontos de comunicação
entre as

mesas, acessórios para todo o sistemas e 02
operadores

técnicos profissionais

00069 CP-GERADOR de energia profissional de
80kva, cabin DIA 38.00 1.684,170
63.998,46

ado e silenciado com sistema d

D aterramento e cabeamento completo e
abastecido para

uso de no mínimo 08h ininterruptas com
operador

técnico.

00070 CR-GERADOR de energia profissional de
80kva, cabin DIA 12.00 1.684,170
20.210,04

ado e silenciado com sistema d

e aterramento e cabeamento completo e
abastecido para

uso de no mínimo 08h ininterruptas com
operador

técnico.

00071 CP-GERADOR de energia profissional de
180kva,cabin DIA 38.00 2.827,340
107.438,92

ado e silenciado com sistema d

e aterramento e cabeamento completo e
abastecido para

uso de no mínimo 08h ininterruptas com
operador

técnico.



00072 CR-GERADOR de energia profissional de 180kva,cabin DIA 12.00 2.827,340 33.928,08

ado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.

00074 CR-GERADOR de energia profissional de 225kva, cabi DIA 12.00 3.890,060 46.680,72

nado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico

00075 CP-BANHEIRO QUÍMICO em polietileno, ou material si DIA 1,500.00 85,000 127.500,00

milar, com piso antiderrapante, identificação visual masculina e feminina e

portadores de necessidade especiais, abertura de ar e

dispositivo de trinco, com rolos de papel higiênico,

produto químico desbactericida utilizado no bojo dos

banheiros essência aromatizante desbactericida Cesto de

lixo em todos os banheiros. Montagem, transporte e

desmontagem Entrega dos banheiros químicos lavados,

limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias

estarão efetuando, intermitentemente pulverização

aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem

sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de

limpeza e higienização aos clientes. Os dejetos

decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser

transportados para a estação de esgoto, a retirada dos

banheiros deverá ser feita imediatamente após o término

do evento. Poderão ser solicitados banheiros PNE dentro

da quantidade estimada.

00076 CR-BANHEIRO QUÍMICO em polietileno, ou material si DIA 500.00 85,000 42.500,00

milar, com piso antiderrapante identificação visual masculina e feminina e portadores

de necessidade especiais, abertura de ar e dispositivo

de trinco, com rolos de papel higiênico, produto

químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros

essência aromatizante desbactericida Cesto de lixo em

todos os banheiros. Montagem, transporte e desmontagem

Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e

esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão

efetuando, intermitentemente pulverização aromática em

spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre

perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza

e higienização aos clientes. Os dejetos decorrentes do

uso dos banheiros químicos deverão ser transportados

para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros

deverá ser feita imediatamente após o término do

evento. Poderão ser solicitados banheiros PNE dentro da

quantidade estimada.

00077 CP-TRIO ELÉTRICO para apresentação de bandas nacio DIA 8.00 22.581,670 180.653,36

nais de grande renome e com eq

uipe técnica, motorista e seguro necessários para

realização do evento, já incluso hospedagem de todos

que participam dos serviços e já incluso abastecimento

de combustível para o trio e geradores, com as

seguintes Características 1- Carroceria: montada em

prancha baixa, aproximadamente 24,00m de comprimento,

4,80m de altura, 4,70m de largura (com



orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado 2- Acessos: serão em número de dois e de caráter Independente 3- Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2014 4- Camarim: serão em número de dois, com ar condicionado e um banheiro cada 5- Banheiro de convidados: terceiro banheiro, independente dos banheiros dos camarins 6- Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação GRAN MA ou similar, 24 Refletores PAR LED, 16 movingheads, 08 colortram, 01 rack, 08 mini-brut 7- Sistema de Sonorização (3 vias): - PA Frente e Fundo - 48 LOW / 40 MID LOW / 32 MID ALTAS - Laterais - 48 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema - Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema - Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco - Consoles e periféricos: 02 consoles mixer PM5DRH, PM10 ou similar com 48/12/02 digital/04 equalizadores estéreos/4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos/ 03 Quadrigate / 02 processadores de efeito digital / 01 DVD player com leitura para MP3 - Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra

FENDER TWIN ou similar/01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo AMPEG ou similar - Equipamentos: 01 Bateria Acustica Completa PEARL ou similar (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons, Maquina de Chimbal, 03 Estantes para Prato e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio SHURE ou similar/ 18 pedestais / 20 garras 00078 CR-TRIO ELÉTRICO para apresentação de bandas nacio DIA 2.00 22.581,670 45.163,34 nais de grande renome e com eq uipe técnica, motorista e seguro necessários para realização do evento, já incluso hospedagem de todos que participam dos serviços e já incluso abastecimento de combustível para o trio e geradores, com as seguintes Características 1- Carroceria: montada em prancha baixa, aproximadamente 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70m de largura (com orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado 2- Acessos: serão em número de dois e de caráter Independente 3- Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2014 4- Camarim: serão em número de dois, com ar condicionado e um banheiro cada 5- Banheiro de convidados: terceiro banheiro, independente dos banheiros dos camarins 6- Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação GRAN MA ou similar, 24 Refletores PAR LED, 16 movingheads, 08 colortram, 01 rack, 08 mini-brut 7- Sistema de Sonorização (3 vias): - PA Frente e Fundo - 48



LOW / 40 MID LOW / 32 MID ALTAS - Laterais - 48 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema - Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema - Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco - Consoles e periféricos: 02 consoles mixer PM5DRH, PM10 ou similar com 48/12/02 digital/04 equalizadores estéreos/4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos/ 03 Quadrigate / 02 processadores de efeito digital / 01 DVD player com leitura para MP3 - Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra FENDER TWIN ou similar/01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo AMPEG ou similar - Equipamentos: 01 Bateria Acustica Completa PEARL ou similar (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons, Maquina de Chimbal, 03 Estantes para Prato e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio SHURE ou similar/ 18 pedestais / 20 garras 00083 CP-Prestação de serviços de segurança em eventos e DIA 375.00 103,340 38.752,50 sportivos, culturais e artísti cos, de acordo com o calendário municipal. 00084 CR-Prestação de serviços de segurança em	eventos e DIA 125.00 103,340 12.917,50 sportivos, culturais e artísti cos, de acordo com o calendário municipal. VALOR TOTAL R\$ 1.705.159,92 Empresa: ARTUR DA S SANTOS - ME; C.N.P.J. nº 13.310.591/0001-45, estabelecida à RUA 25 DE DEZEMBRO N 1094, SÃO PEDRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). ARTUR DA S SANTOS, C.P.F. nº 006.342.973-09. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 CP-ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com 12 refletores DIA 90.00 1.388,700 124.983,00 par led 3w, 04 movingsheadsbea 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional. 00002 CR-ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com 12 refletores DIA 30.00 1.388,700 41.661,00 par led 3w, 04 movingsheadsbea 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional. 00003 CP-ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com 12 refletores de DIA 60.00 2.536,650 152.199,00 alumínio com lâmpadas para (f oco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 08 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquina de fumaça 1500w profissional, 02 mini brutes de 04 lampadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional. 00004 CR-ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com 12
---	---



refletores de DIA 50.733,00	20.00	2.536,650	tipo palito (12,5cm). Possui encaixe para difusor com
alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 08			armação dobrável
movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquina de fumaça 1500w			00013 CR-Iluminador Set Light 1000 em ferro e alumínio p DIA 12.00 959,250
profissional, 02 mini brutes de 04 lampadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.			11.511,00
00006 CR-ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, com 24 refletores d DIA 12.00 5.500,170			ara lâmpada halógena de 1000W
66.002,04			tipo palito (12,5cm). Possui encaixe para difusor com
e alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12			armação dobrável
movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhoes seguidores, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.			00015 CR-PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel 10mm medi DIA 12.00 2.577,500
00007 CP-Canhao de led par 64 3w rgbwdmx 54 leds 3w ilum DIA 113.00 1.083,800			30.930,00
122.469,40			ndo 5x2m
inacao			00016 CP-PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel 6mm medin DIA 38.00 2.759,340
00008 CR-Canhao de led par 64 3w rgbwdmx 54 leds 3w ilum DIA 37.00 1.083,800			104.854,92
40.100,60			do 5x2m.
inacao			00017 CR-PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel 6mm medin DIA 12.00 2.759,340
00009 Moving Head Beam 200 5R 16 Canais Sharp Par No Ca DIA 100.00 341,120			33.112,08
34.112,00			do 5x2m.
se			00018 CP-SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE com 04 caixas acús DIA 158.00
00010 CP-Canhão Seguidor 15R 220V com Tripé e Case AH-30 DIA 38.00 1.718,000			1.850,840 292.432,72
65.284,00			292.432,72
29 AHLIGHTS possui 330W de potência			292.432,72
00011 CR-Canhão Seguidor 15R 220V com Tripé e Case AH-30 DIA 12.00 1.718,000			292.432,72
20.616,00			292.432,72
29 AHLIGHTS possui 330W de potência			292.432,72
00012 CP-Iluminador Set Light 1000 em ferro e alumínio p DIA 38.00 959,250			292.432,72
36.451,50			292.432,72
ara lâmpada halógena de 1000W			292.432,72



estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e
 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01
 retorno para teclado, 01 kit de microfones para
 bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22?, 24
 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais
 girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08
 directs
 box, 02 pontos de comunicação entre as mesas,
 acessórios para todo o sistemas e 02 operadores
 técnicos profissionais.
 00021 CR-SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE com 16 caixas acústi DIA 20.00 2.959,570
 59.191,40
 cas sendo 08 caixas de subgrav
 es e 08 caixas de medias altas,
 amplificação
 compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08
 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02
 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e
 estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e
 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01
 retorno para teclado, 01 kit de microfones para
 bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22?, 24
 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais
 girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08
 directs
 box, 02 pontos de comunicação entre as mesas,
 acessórios para todo o sistemas e 02 operadores
 técnicos profissionais.
 00024 CP-PALCO DE PEQUENO PORTE em treliças de alumínio DIA 158.00 1.869,000
 295.302,00
 P30 com cobertura em lona anti
 chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo,
 05 metros de altura (pisos + teto), 01 metro de altura

(chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo
 e laterais.
 00025 CR-PALCO DE PEQUENO PORTE em treliças de alumínio DIA 52.00 1.869,000
 97.188,00
 P30 com cobertura em lona anti
 chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo,
 05 metros de altura (pisos + teto), 01 metro de altura
 (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo
 e laterais.
 00026 CP-PALCO DE MEDIO PORTE em treliças de alumínio P3 DIA 60.00 2.843,420
 170.605,20
 0 com cobertura em lona anti c
 hama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo,
 06 metros de altura (pisos + teto), 1,50 metros de
 altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no
 fundo e laterais.
 00027 CR-PALCO DE MEDIO PORTE em treliças de alumínio P3 DIA 20.00 2.843,420
 56.868,40
 0 com cobertura em lona anti c
 hama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo,
 06 metros de altura (pisos + teto), 1,50 metros de
 altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no
 fundo e laterais.
 00028 CP-PALCO DE GRANDE PORTE em treliças de alumínio P DIA 38.00 4.596,500
 174.667,00
 30 e P50 com cobertura em lona
 anti chama medindo 12 metros de frente, 08 metros de
 fundo, 07 metros de altura (pisos + teto), 1,70 metros
 de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado
 no fundo e laterais.
 00029 CR-PALCO DE GRANDE PORTE em treliças de alumínio P DIA 12.00 4.596,500
 55.158,00
 30 e P50 com cobertura em lona
 anti chama medindo 12 metros de frente, 08 metros de
 fundo, 07 metros de altura (pisos + teto), 1,70



metros			30.217,50
de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.			em perfis de alumínio octanorm , com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro,
00030 CP-TABLADO, medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com pis DIA	60.00	1.390,610	instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas
83.436,60			piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso,
o feito em compensado de madei ra naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso			paisagismo com plantas ornamentais.
00031 CR-TABLADO, medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com pis DIA	20.00	1.390,610	00037 CR-STAND especial medindo 4x3x2,20m, com material DIA
27.812,20			25.00 402,900
o feito em compensado de madei ra naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso			10.072,50
00032 CP-TABLADO medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito DIA	60.00	2.396,340	em perfis de alumínio octanorm e, com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro,
143.780,40			instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas
em compensado de madeira naval com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.			piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso,
00033 CR-TABLADO medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito DIA	20.00	2.396,340	paisagismo com plantas ornamentais.
47.926,80			00038 STAND especial medindo 3x3x2,20m, com material em DIA
em compensado de madeira naval , com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.			100.00 284,570
00034 CP-TABLADO de estrutura modular metálica com piso DIA	2,250.00	56,800	28.457,00
127.800,00			perfis de alumínio octanorme, , sem ar-condicionado, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas
de madeira, com carpete de 1º Uso, placas de 2,20 x 1,60m, alturas disponíveis de: 0,30m,0,50m, 1,00m e 1,50m, para dar suporte a eventos.			piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.
00035 CR-TABLADO de estrutura modular metálica com piso DIA	750.00	56,800	00039 CP-TENDA com montagem, em lona branca no estilo pi DIA
42.600,00			150.00 365,790
de madeira, com carpete de 1º uso, placas de 2,20 x 1,60m, alturas disponíveis de: 0,30m,0,50m, 1,00m e 1,50m, para dar suporte a eventos.			54.868,50
00036 CP-STAND especial medindo 4x3x2,20m, com material DIA	75.00	402,900	ramidal com base em estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.
			00040 CR-TENDA com montagem, em lona branca no estilo pi DIA
			50.00 365,790
			18.289,50
			ramidal com base em estrutura



metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.			sustentação.
00041 CP-TENDA com montagem, transporte e desmontagem, e DIA	375.00	490,560	00045 TENDA em lona branca no estilo piramidal com base DIA
183.960,00			80.00
m lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água.			435,120
Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.			34.809,60
00042 CR-TENDA com montagem, transporte e desmontagem, e DIA	125.00	490,560	em estrutura de alumínio treliça D25, medindo 5m x 5m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água, sem tablado. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.
61.320,00			00046 CP- TRELICHAS (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear METRO
m lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água.			1,875.00
Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.			28,510
00043 CP- TENDA com montagem, transporte e desmontagem, DIA	45.00	684,550	53.456,25
30.804,75)
em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10,00m x 10,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água.			00047 CR-TRELICHAS (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear) METRO
Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.			625.00
00044 CR - TENDA com montagem, transporte e desmontagem, DIA	15.00	684,550	28,510
10.268,25			17.818,75
em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10,00m x 10,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água.			00048 CP-TRELICHAS de Alumínio P50 (metro linear) METRO
Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.			1,875.00
00045 TENDA em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.			24,630
00046 CP- TRELICHAS (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear METRO			46.181,25
1,875.00			00049 CR-TRELICHAS de Alumínio P50 (metro linear) METRO
28,510			625.00
53.456,25			24,630
)			15.393,75
00047 CR-TRELICHAS (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear) METRO			00050 CP-CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontag DIA
625.00			38.00
28,510			1.842,500
17.818,75			70.015,00
00048 CP-TRELICHAS de Alumínio P50 (metro linear) METRO			em de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros
1,875.00			00051 CR-CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontag DIA
24,630			12.00
46.181,25			1.842,500
00049 CR-TRELICHAS de Alumínio P50 (metro linear) METRO			22.110,00
625.00			em de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros
24,630			00052 TELA DE PROJEÇÃO - retrátil de tamanho 100 polegadas DIA
15.393,75			80.00
00050 CP-CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontag DIA			189,340
38.00			15.147,20
1.842,500			as
70.015,00			00053 TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 120 polegadas com tr DIA
em de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros			80.00
00051 CR-CAMARIM (4mx4m) Descrição: montagem e desmontag DIA			220,490
12.00			17.639,20
1.842,500			ipé de ferro
22.110,00			00054 TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 150 polegadas com tr DIA
em de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros			80.00
00052 TELA DE PROJEÇÃO - retrátil de tamanho 100 polegadas DIA			265,590
80.00			21.247,20
189,340			
15.147,20			
as			
00053 TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 120 polegadas com tr DIA			
80.00			
220,490			
17.639,20			
ipé de ferro			
00054 TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 150 polegadas com tr DIA			
80.00			
265,590			
21.247,20			



ipé de ferro			00064 CR-Locação de ARCO DE FERRO, com treliça para aven DIA	25.00	524,250
00055 TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 200 polegadas em treli DIA	100.00	13.106,25	ida, com as seguintes especificações: Altura 6,5m e Largura ajustável conforme o projeto.		
230,790	23.079,00		00065 CP-BARRACA P/ FEIRA, Estrutura de tubos de ferro g DIA	225.00	296,740
ça Q-15 ou D-25			66.766,50		
00056 CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de 10.000 m³/ho DIA	100.00		alvanizado, pintura epóxi branca, medindo 2,56m de altura, teto medindo 1.37 x		
286,170	28.617,00		1,95 m Cobertura teto em lona com adesivos de identificação. Espaço em lona na parte da frente e laterais, medindo 5,20 m x 0,70 m com impressão digital		
ra			00066 CR-BARRACA P/ FEIRA, Estrutura de tubos de ferro g DIA	75.00	296,740
00057 CLIMATIZADOR EVAPORATIVO com vazão de 25.000 m³/ho DIA	100.00		22.255,50		
393,310	39.331,00		alvanizado, pintura epóxi branca, medindo 2,56m de altura, teto medindo 1.37 x 1,95 m		
ra			Cobertura teto em lona com adesivos de identificação. Espaço em lona na parte da frente e laterais, medindo 5,20 m x 0,70 m com impressão digital		
00058 CP-ARQUIBANCADA com 9 degraus de altura, com uma p DIA	49.00		00067 CP-POSTE DE FERRO, tamanho 4,5 m de altura, tubo d DIA	75.00	621,980
2.093,340	102.573,66		46.648,50		
assarela com 1,20mt de largura			e 6?, braço em tubo de 2?, fixado chapa de ferro 3/8, parafusado na base de concreto.		
, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro			00068 CR- POSTE DE FERRO, tamanho 4,5 m de altura, tubo DIA	25.00	621,980
(lote de até 50 metros).(UNIDADE)			15.549,50		
00059 CR-ARQUIBANCADA com 9 degraus de altura, com uma p DIA	16.00		de 6?, braço em tubo de 2?, fixado chapa de ferro 3/8, parafusado na base de concreto.		
2.093,340	33.493,44		00079 CP-Prestação de serviços de locação de produtos pa DIA	150.00	1.010,000
assarela com 1,20mt de largura			151.500,00		
, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro			ra decoração, montagem e decoração de eventos a ser realizados pela Administração Pública. A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A		
(lote de até 50 metros).(UNIDADE)					
00060 GRADES DE ISOLAMENTO (delimitador) em ferro galvan METRO	500.00	20,650			
10.325,00					
izado medindo 1,30m de altura.					
00061 ISOLAMENTO DE ÁREA(FECHAMENTO DE ÁREA), com peças METRO	1.000.00				
20,140	20.140,00				
em compensado de 15mm de espessura ou placas em ferro galvanizado, de 2,44m altura					
por 1,22m de largura, pintado em preto ou alumínio					
(METRO LINEAR)					
00062 ELEVADOR (Torre de Observação) - estrutura tubular DIA	50.00	713,250			
35.662,50					
, cobertura em lona anti-mofo e anti-chamas, medindo 2 x 3 metros, com escada na lateral					
00063 CP-Locação de ARCO DE FERRO, com treliça para aven DIA	75.00	524,250			
39.318,75					
ida, com as seguintes especificações: Altura 6,5m e Largura ajustável conforme o projeto.					



decoreção deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decorção deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir) Peças decorativas, sendo no mínimo: (i) lustres (ii) colunas de vidros, pedreiras e rústicas (iii) taças (iv) pufes (v) tapetes (vi) castiçais com velas (vii) plantas com cachepôs (viii) aparadores?cômodas bombe (ix) poltronas tipo Luís XV (x) espelhos (xi) arranjos de flores nobres (flores naturais) (xii) arranjos de flores permanentes (xiii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico (xiv) banquetas (xv) púlpito (xvi) transporte das peças (xvii) instalações (xviii) mesa para doces com opções: rústico, espelho, pérola ou resinada (xix) suporte diversos para doces (xx) taças para água (xxi) montagem e desmontagem (xxii) tampões para mesas (xxiii) mesas e cadeiras em PVC (xxiv) mesas em vidro (xxv) toalhas longas (branca ou jacar) com no mínimo 2,80 m de diâmetro (xxvi) toalhas de 1,5m (cores a definir) (xxvii) balões (xxviii) muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes) (xxix) painel rústico em ripamento (xxx) 20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo (xxxi) cortina de pesca branco (xxxii) plantas verdes diversas (xxxiii) pergolado em madeira com no mínimo 3 X 2,5 m (xxxiv) tablado de entrada em vidro (xxxv) arranjos florais

naturais sobreasmesas (xxxvi) capas de cadeiras. Os dias, locais, distribuição e itens a serem utilizados e a decorção serão executadas de acordo com a definição da secretaria 00080 CR- Prestação de serviços de locação de produtos pa DIA 50.00 1.010,00 50.500,00 ra decorção, montagem e decor ação de eventos a ser realizados pela Administração Pública. A decorção deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decorção deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A decorção deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir) Peças decorativas, sendo no mínimo: (i) lustres (ii) colunas de vidros, pedreiras e rústicas (iii) taças (iv) pufes (v) tapetes (vi) castiçais com velas (vii) plantas com cachepôs (viii) aparadores?cômodas bombe (ix) poltronas tipo Luís XV (x) espelhos (xi) arranjos de flores nobres (flores naturais) (xii) arranjos de flores permanentes (xiii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico (xiv) banquetas (xv) púlpito (xvi) transporte das peças (xvii) instalações (xviii) mesa para doces com opções: rústico, espelho, pérola ou resinada (xix) suporte diversos para doces (xx) taças para água (xxi) montagem e desmontagem (xxii) tampões para mesas (xxiii) mesas e cadeiras em PVC (xxiv) mesas em vidro (xxv) toalhas longas (branca



ou jacar) com no mínimo 2,80 m de diâmetro (xxvi)

toalhas de 1,5m (cores a definir) (xxvii) balões

(xxviii) muro inglês (com folhas verdes e orquídeas

permanentes) (xxix) painel rústico em ripamento (xxx)

20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos

ambientes interno e externo (xxxi) cortina de pisca

branco (xxxii) plantas verdes diversas (xxxiii)

pergolado em madeira com no mínimo 3 X 2,5 m (xxxiv)

tablado de entrada em vidro (xxxv) arranjos florais

naturais sobre as mesas (xxxvi) capas de

cadeiras. Os dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria

00081 CP- Prestação de serviços de locação de produtos p DIA 150,00 906,670 136.000,50

ara decoração, montagem e deco

ração de eventos a ser realizados pela Administração Pública. A decoração deverá estar montada com no mínimo

02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A

decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada com paredes de tecidos falsas

(cores a definir) Peças decorativas, sendo no mínimo:

(i) colunas de vidros, pedreiras e rústicas (ii) taças

(iii) puffes (iv) tapetes (v) castiçais com velas (vi)

plantas com cachepôs (vii) aparadores? cômodas bombe

(viii) poltronas (ix) espelhos (x) arranjos de flores nobres (flores naturais) (xi) arranjos de flores

permanentes, com vimes e galhos de cerejeira branco

(xii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico

(xiii) banquetas (xiv) transporte das peças (xv)

instalações (xvi) mesa para doces (xvii) taças para

água (xviii) montagem e desmontagem (xix) tampões para

mesas (xx) mesas e cadeiras em PVC (xxi) toalhas longas

(branca ou jacar) com no mínimo 2,80 m de diâmetro

(xxii) balões (xxiii) muro inglês (com folhas verdes e

orquídeas permanentes) (xxiv) 20 (vinte) canhões de

luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e

externo (xxv) cortina de pisca branco (xxvi) plantas

verdes diversas. Os dias, locais, distribuição e os

itens a serem utilizados e a decoração serão executadas

de acordo com a definição da secretaria requerente, com

no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Nos

preços deverão estar inclusos todas as etapas de

montagem, desmontagem e transporte. A locação dos itens

descritos serão realizadas conforme a necessidade do

Município por evento.

00082 CR- Prestação de serviços de locação de produtos p DIA 50,00 906,670 45.333,50

ara decoração, montagem e deco

ração de eventos a ser realizados pela Administração Pública. A decoração deverá estar montada com no mínimo

02 (duas) horas de antecedência ao início do evento. A

decoração deverá conter no mínimo os seguintes itens: Hall de entrada com paredes de tecidos falsas

(cores a definir) Peças decorativas, sendo no mínimo:

(i) colunas de vidros, pedreiras e rústicas (ii) taças

(iii) puffes (iv) tapetes (v) castiçais com velas



(vi) plantas com cachepôs (vii) aparadores?cômodas bombe (viii) poltronas (ix) espelhos (x) arranjos de flores nobres (flores naturais) (xi) arranjos de flores permanentes, com vimes e galhos de cerejeira branco (xii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico (xiii) banquetas (xiv) transporte das peças (xv) instalações (xvi) mesa para doces (xvii) taças para água (xviii) montagem e desmontagem (xix) tampões para mesas (xx) mesas e cadeiras em PVC (xxi) toalhas longas (branca ou jacar) com no mínimo 2,80 m de diâmetro (xxii) balões (xxiii) muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes) (xxiv) 20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo (xxv) cortina de pisca branco (xxvi) plantas verdes diversas.Os dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte.A localização dos itens descritos serão realizadas conforme a necessidade do Município por evento.

VALOR TOTAL R\$ 4.505.882,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220235: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 08/2022 PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CODÓ/MA. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 06.104.863/0001-95. IRENE BATISTA PITOMBEIRA NERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 08/2022 PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CODÓ/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela

contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} - I = \frac{(6/100) \times N}{365} - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada



mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 08/2022 PE - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser

aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a



critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada

pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 08/2022 PE

Empresa: J S SOARES H ARAUJO EIRELI; C.N.P.J. nº 41.236.744/0001-97, estabelecida à R CONEGO MENDONÇA, 517 LETRA B, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSHUA SIMON SOARES HOLANDA ARAUJO, C.P.F. nº 619.806.073-03.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP- SERVIÇO PARA MORTE DE 0 A 5 ANOS COM MATERIAL. UNIDADE				57.00
600,740			34.242,18		
	- COTA PRINCIPAL				
	SERVIÇO PARA MORTE DE 0 A 5 ANOS COM MATERIAL. - COTA PRINCIPAL				
00002	CR- SERVIÇO PARA MORTE DE 0 A 5 ANOS COM MATERIAL. UNIDADE				18.00
600,740			10.813,32		
	- COTA RESERVADA ME/EPP				
00003	CP- SERVIÇO DE MORTE NATURAL COM A URNA POPULAR, R UNIDADE				113.00
742,350			83.885,55		
	OUPA, VELAS E ACESSÓRIOS. - CO				
	SERVIÇO DE MORTE NATURAL COM A URNA POPULAR, ROUPA, VELAS E ACESSÓRIOS. - COTA PRINCIPAL				
00004	CR- SERVIÇO DE MORTE NATURAL COM A URNA POPULAR, R UNIDADE				37.00
742,350			27.466,95		
	OUPA, VELAS E ACESSÓRIOS. - CO				
	SERVIÇO DE MORTE NATURAL COM A URNA POPULAR, ROUPA, VELAS E ACESSÓRIOS. - COTA RESERVADA				



ME/EPP.

00005 CP- SERVIÇO PARA MORTE ACIDENTAL,
HOMICÍDIO OU SUI UNIDADE 57.00
737,420 42.032,94

CÍDIO E COM URNA POPULAR, ROPA

SERVIÇO PARA MORTE ACIDENTAL,
HOMICÍDIO OU SUICÍDIO E
COM URNA POPULAR, ROPA, VELAS E
ACESSÓRIOS, RESTAURAÇÃO
DE CORPOS (TANATO). - COTA PRINCIPAL

00006 CR- SERVIÇO PARA MORTE ACIDENTAL,
HOMICÍDIO OU SUI UNIDADE 18.00
737,420 13.273,56

CÍDIO E COM URNA POPULAR, ROPA

SERVIÇO PARA MORTE ACIDENTAL,
HOMICÍDIO OU SUICÍDIO E
COM URNA POPULAR, ROPA, VELAS E
ACESSÓRIOS, RESTAURAÇÃO
DE CORPOS (TANATO). - COTA RESERVADA

ME/EPP.

00007 SERVIÇO PARA MORTE DE AFOGAMENTO
OU EM ESTADO DE P UNIDADE 20.00
1.057,760 21.155,20

ODRIFICAÇÃO COM URNA NORMAL OU

SERVIÇO PARA MORTE DE AFOGAMENTO
OU EM ESTADO DE
PODRIFICAÇÃO COM URNA NORMAL OU
URNA GG (GORDA).

00008 CP- SERVIÇO PARA MORTE FORA DO
MUNICÍPIO, COM URNA UNIDADE 57.00
1.045,340 59.584,38

POPULAR, CONSERVAÇÃO DE CORPO

SERVIÇO PARA MORTE FORA DO MUNICÍPIO,
COM URNA POPULAR,
CONSERVAÇÃO DE CORPO E ROUPA. COTA
PRINCIPAL

00009 CR- SERVIÇO PARA MORTE FORA DO
MUNICÍPIO, COM URNA UNIDADE 18.00
1.045,330 18.815,94

POPULAR, CONSERVAÇÃO DE CORPO

SERVIÇO PARA MORTE FORA DO MUNICÍPIO,
COM URNA POPULAR,
CONSERVAÇÃO DE CORPO E ROUPA. COTA
RESERVADA

00010 SERVIÇO PARA MORTE COM TRANSLADO
ESTADUAL OU INTER QUILOMETRO 15.000.00
2,210 33.150,00

ESTADUAL.

SERVIÇO PARA MORTE COM TRANSLADO
ESTADUAL OU

INTERESTADUAL.

00011 CP- SERVIÇO PARA MORTE DE COVID 19
OU SUSPEITO MED UNIDADE 60.00
690,000 41.400,00

IANTE LAUDO MÉDICO.

00012 CR- SERVIÇO PARA MORTE DE COVID 19
OU SUSPEITO MED UNIDADE 20.00
690,000 13.800,00

IANTE LAUDO MÉDICO. - COTA RES

00013 SERVIÇO DE REMOÇÃO DENTRO DA ZONA
URBANA. UNIDADE 75.00
192,180 14.413,50

00014 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPOS
(TANATUS). UNIDADE 53.00
664,400 35.213,20

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPOS
(TANATUS).

VALOR TOTAL R\$ 449.246,72

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1feb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220236: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 10/2022-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E LITERÁRIOS DO PROJETO APRENDER CONSTRUINDO O DESTINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2°, 3°, 4° e 5° ANOS), AO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1° e 2° ANO) E AO ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJAI) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei



nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 10/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E LITERÁRIOS DO PROJETO APRENDER CONSTRUINDO O DESTINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2º, 3º, 4º E 5º ANOS), AO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º E 2º ANO) E AO ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJAI) DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em



sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 10/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as

seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de



fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de



Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 10/2022-PE.

Empresa: FORT EDUCAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 10.384.119/0001-69, estabelecida à AV BEZERRA DE MENEZES N 1250 SALAS 1609 e 1610, SAO GERARDO, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ALAN DA SILVA BATISTA, C.P.F. nº 222.943.333-49.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	------------	----------------	-------------

00001 LOTE I - Livro Aprender Construindo: Educação Infa UNIDADE	740.00	174,000	128.760,00
--	--------	---------	------------

ntil 2 anos - ISBN: 978-65-860

Livro Aprender Construindo: Educação Infantil 2 anos -

ISBN: 978-65-86020-12-0 Formato: 31,0 x 22,5 cm, 98

páginas (contendo 2 folhas adesivas) - destinados aos

alunos de 02 anos., autor (a): Amélia Albuquerque e

Lourdes Amaral, Editora: IMEPH.

00002 LOTE I - Livro De 1 a 10, autor (a): Mariângela Gu UNIDADE	740.00	30,000	22.200,00
--	--------	--------	-----------

adagnin, Editora: Imeph.

00003 LOTE I - Livro O cão e o gato, autor(a): Ana Thais UNIDADE	740.00	23,680,00	32,000
--	--------	-----------	--------

Feitosa, Editora: Fort.

Livro O cão e o gato, autor(a): Ana Thais Feitosa,

Editora: Fort.

00004 LOTE I - Livro Aprender Construindo: Educação Infa UNIDADE	800.00	197,000	157.600,00
--	--------	---------	------------

ntil 1 - ISBN: 978-85-7974-427

Livro Aprender Construindo: Educação Infantil 1 - ISBN:

978-85-7974-427-3 Formato: 31,0 x 22,5 cm, 200 páginas

- destinados aos alunos de 03 anos, autor (a): Iana

Mamede e Lourdes Amaral, Editora: IMEPH.

00005 LOTE I - Livro A abelha Bekinha, autor (a): Xico B UNIDADE	800.00	24,000,00	30,000
--	--------	-----------	--------

24.000,00

ezerra, Editora: Imeph.

Livro A abelha Bekinha, autor (a): Xico Bezerra,

Editora: Imeph.

00006 LOTE I - Livro Os 3 palitos, autor (a): Xico Bezer UNIDADE	800.00	24,000,00	30,000
--	--------	-----------	--------

ra, Editora: Imeph.

00007 LOTE I - Livro Aprender Construindo: Educação Infa UNIDADE	1,350.00	207,000	279.450,00
--	----------	---------	------------

ntil 2 - ISBN: 978-85-7974-429

Livro Aprender Construindo: Educação Infantil 2 - ISBN:

978-85-7974-429-7 Formato: 31,0 x 22,5 cm, 252 páginas

- destinados aos alunos de 04 anos, autor (a): Iana

Mamede e Lourdes Amaral, Editora: IMEPH.

00008 LOTE I - Livro A gravata de Girafito, autor (a): Xico UNIDADE	1,350.00	41,850,00	31,000
---	----------	-----------	--------

ico Bezerra, Editora: Imeph.

00009 LOTE I - Livro João Pirá, autor (a): Daniel Waller UNIDADE	1,350.00	58,050,00	43,000
--	----------	-----------	--------

ius, Talita Nozomi

00010 LOTE I - Livro Aprender Construindo: Educação Infa UNIDADE	1,530.00	216,000	330.480,00
--	----------	---------	------------

ntil 3 - ISBN: 978-85-7974-430

Livro Aprender Construindo: Educação Infantil 3 - ISBN:

978-85-7974-430-3 Formato: 22,5 x 31,0 cm, 266 páginas

- destinados aos alunos de 05 anos, autor (a): Iana

Mamede e Lourdes Amaral, Editora: IMEPH

00011 LOTE I - Livro Aprender Construindo - Atividade de UNIDADE	1,530.00	112,000	171.360,00
--	----------	---------	------------

Leitura e Escrita: Infantil 5

Livro Aprender Construindo - Atividade de Leitura e

Escrita: Infantil 5 anos - ISBN: 978-85-7974-334-4

Formato: 30,0 x 21,0 cm, 164 páginas, autora: Yêdda

Freire e Izete Maia, Editora: IMEPH.

00012 LOTE I - Livro Historinhas Amorasas, autor (a): El UNIDADE	1,530.00	43,000	43,000
--	----------	--------	--------



65.790,00			00018 LOTE II - Livro Tem índio para todo lado, autor (a) UNIDADE 1,800.00 37,000
vira Drummond, Editora: Imeph.			66.600,00
Livro Historinhas Amorasas, autor (a): Elvira Drummond,) Venícius Ferraz, Editora: B
Editora: Imeph.			Livro Tem índio para todo lado, autor (a): Venícius
00013 LOTE I - Livro Jardineiros da Floresta, autor (a): UNIDADE 1,530.00 36,000			Ferraz, Editora: Brasil Tropical.
55.080,00			00019 LOTE II - Livro Ciranda de Letras, autor (a): Márc UNIDADE 1,800.00 40,000
Ana Thais Feitosa, Editora: F			72.000,00
Livro Jardineiros da Floresta, autor (a): Ana Thais			ia Montenegro, Editora: Fort.
Feitosa, Editora: Fort.			Livro Ciranda de Letras, autor (a): Márcia Montenegro,
00014 LOTE I - Kit professor : composto de Kit de cartaz UNIDADE 170.00 360,000			Editora: Fort.
61.200,00			00020 LOTE II - Livro O que é, o que é? , autor (a): Arl UNIDADE 1,800.00 41,000
es de textos ampliado com 7 un			73.800,00
Kit professor : composto de Kit de cartazes de textos			ene Holanda, Editora: Imeph.
ampliado com 7 unid Livro de atividades do painel			00021 LOTE III - Livro Aprender Construindo: Português - UNIDADE 1,800.00 188,000
alfabético acompanhado do painel alfabético - ISBN:			338.400,00
978-85-7974-112-8, Formato: 16,0 x 21,0 cm, 84 páginas,			2º ano - ISBN: 978-85-7974-42
autor (a): Organização Editora IMEPH, Editora: IMEPH.			Livro Aprender Construindo: Português - 2º ano - ISBN:
00015 LOTE II - Livro Aprender Construindo: Português - UNIDADE 1,800.00 179,000			978-85-7974-425-9 Formato: 20,5 x 27,5 cm, 292 páginas,
322.200,00			autor (a): Amelia Albuquerque , Lucília Garcez,
1º ano - ISBN: 978-85-7974-410			Editora: IMEPH.
Livro Aprender Construindo: Português - 1º ano - ISBN:			00022 LOTE III - Livro Aprender Construindo: Matemática UNIDADE 1,800.00
978-85-7974-410-5 Formato: 20,5 x 27,5 cm, 256 páginas,			188,000 338.400,00
autor (a): Ana Maria Furtado Néó, Izete Maia, Yédida			- 2º ano - ISBN:978-85-7974-48
Freire, Editora: IMEPH.			Livro Aprender Construindo: Matemática - 2º ano -
00016 LOTE II - Livro Aprender Construindo: Matemática - UNIDADE 1,800.00			ISBN:978-85-7974-480-2 Formato: 20,5 x 27,5 cm, 352
179,000 322.200,00			páginas, autor (a): Lourdes Amaral, Editora: IMEPH,
1º ano - ISBN: 978-85-7974-40			Quantidade: 1.744 unid.
Livro Aprender Construindo: Matemática - 1º ano - ISBN:			00023 LOTE III - Livro Roda Mundo, autor (a): Walter Lar UNIDADE 1,800.00 31,000
978-85-7974-406-8 Formato: 20,5 x 27,5 cm, 248 páginas,			55.800,00
autor (a): Lourdes Amaral, Editora: IMEPH.			a, Editora: Imeph.
			Livro Roda Mundo, autor (a): Walter Lara, Editora:
			Imeph.
00017 LOTE II - Livro Pitoco, autor (a): Marcia Monteneg UNIDADE 1,800.00 38,000			00024 LOTE III - Livro As longas colheres, autor (a): Se UNIDADE 1,800.00 40,000
68.400,00			72.000,00
ro, Editora: Fort.			Ima Ginez, Editora: Imeph.
Livro Pitoco, autor (a): Marcia Montenegro, Editora:			Livro As longas colheres, autor (a): Selma Ginez,
Fort.			Editora: Imeph.



00025 LOTE III - Livro O baú de surpresas, autor
(a): Ma UNIDADE 1,800.00 32,000
57.600,00

riane Bigio, Editora: Imeph.

Livro O baú de surpresas, autor (a): Mariane Bigio,
Editora: Imeph.

00026 LOTE III - Livro O coelhinho esquisito descobriu q UNIDADE 1,800.00 32,000
57.600,00

ue é bonito, autor (a): Lu Cha

Livro O coelhinho esquisito descobriu que é bonito,
autor (a): Lu Chamusca, Editora: Imeph.

00027 LOTE IV - Livro Meta do Saber 2º e 3º ano (1º segm UNIDADE 934.00 148,000
138.232,00

ento), autor (a): Obra Coletiv

Livro Meta do Saber 2º e 3º ano (1º segmento), autor

(a): Obra Coletiva, editora: Imeph.

00028 LOTE IV - Livro Meta do Saber 4º e 5º ano (1º segm UNIDADE 595.00 148,000
88.060,00

ento), autor (a): Obra Coletiv

Livro Meta do Saber 4º e 5º ano (1º segmento), autor

(a): Obra Coletiva, editora: Imeph.

00029 LOTE IV - Livro Meta do Saber 6º e 7º ano (2º segm UNIDADE 579.00 148,000
85.692,00

ento), autor (a): Obra Coletiv

Livro Meta do Saber 6º e 7º ano (2º segmento), autor

(a): Obra Coletiva, editora: Imeph.

00030 LOTE IV - Livro Meta do Saber 8º e 9º ano (2º segm UNIDADE 575.00 148,000
85.100,00

ento), autor (a): Obra Coletiv

Livro Meta do Saber 8º e 9º ano (2º segmento), autor

(a): Obra Coletiva, editora: Imeph.

VALOR TOTAL R\$ 3.685.584,00

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021 PE - CR; OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CODÓ/MA. CONTRATANTE: (O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA MARCOLINO S. SOUSA - ME DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGENCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220096. VALOR TOTAL: R\$ 519.231,55 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 191.386,79, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 198.529,96, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 129.314,80. CONTRATADA F DE OLIVEIRA SOARES EIRELI DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGENCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220101. VALOR TOTAL: R\$ 32.578,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.962,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.562,50, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.053,50 CONTRATADA J.C. SALAZAR LUZ & CIA LTDA DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022 VIGENCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220097. VALOR TOTAL: R\$ 123.587,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 36.705,00,

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb273682cf6e9881f33faebae8d8447

EXTRATOS DE CONTRATOS



Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 73.900,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.982,00; CONTRATADA LAIZE S. SOARES EIRELI DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2022 VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220153. VALOR TOTAL: R\$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.879,50, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.879,50. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-PE; OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.. CONTRATADA (O): J.C. SALAZAR LUZ & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220100. VALOR TOTAL: R\$ 160.451,86 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 60.431,94, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 70.889,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 29.130,92. CONTRATADA(O): MARCOLINO S. SOUSA - ME DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022 VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro

de 2022. CONTRATO Nº: 20220099. VALOR TOTAL: R\$ 294.121,82 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 114.852,72, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 117.744,98, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 61.524,12, CONTRATADA (O): T L S DE ABREU EIRELI DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220103. VALOR TOTAL: R\$ 133.680,63 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 54.156,75, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 56.305,70, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.218,18. CONTRATADA LAIZE S. SOARES EIRELI DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2022 VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220152 VALOR TOTAL: R\$ 57.085,94 (cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.518,25, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.567,69 CONTRATADA ESC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022 VIGENCIA: 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO 20220219. VALOR TOTAL: R\$ 79.698,25 (setenta e



nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 40.053,65, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 39.644,60. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO N° 18/2021 PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 CONTRATO N°: 20220105 VALOR TOTAL: R\$ 206.983,80 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 206.983,80. CONTRATADA (O): T MOTA LIMA DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 CONTRATO N°: 20220144 VALOR TOTAL: R\$ 194.684,55 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 194.684,55. CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO.DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022 VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N° 20220104. VALOR TOTAL: R\$ 104.642,73 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 51.403,86, Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.087 Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 53.238,87. CONTRATADA (O): T MOTA LIMA.DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022 VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N° 20220141. VALOR TOTAL: R\$ 92.679,09 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 92.679,09.RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220201 . VALOR TOTAL: R\$ 38.185,65 (trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 38.185,65. CONTRATADA (O): T MOTA LIMA.DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N° 20220204. VALOR TOTAL: R\$ 27.979,76 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.979,76. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220203. VALOR TOTAL: R\$ 42.946,61 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 42.946,61. CONTRATADA (O): T MOTA LIMA. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA:



04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220205. VALOR TOTAL: R\$ 7.229,50 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.229,50. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM: PREGÃO Nº 19/ 2021-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADOS A SECRETARIA DE GOVERNO E SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONTRATADA (O): T MOTA LIMA.DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº 20220109. VALOR TOTAL: R\$ 119.323,51 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.2.002 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 119.323,51.CONTRATADA(O): A S CHAGAS LOBO.DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022.VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.CONTRATO Nº 20220106. VALOR TOTAL: R\$ 94.241,31 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.2.002 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 119.323,51. FRANCISCO ANDRE JANSEN SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATANTE: SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIMEN. CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO.DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº 20220191. VALOR TOTAL: R\$ 28.349,45 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1001.081220018.2.065 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Des. Soc. Dir. da Mulher e Seg. alimem. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 28.349,45. CONTRATADA (O): T MOTA LIMA.DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº 20220199. VALOR TOTAL: R\$ 26.099,23 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1001.081220018.2.065 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Des. Soc. Dir. da Mulher e Seg. alimem. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 26.099,23. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO.DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº 20220198. VALOR TOTAL: R\$ 88.800,80 (oitenta e oito mil, oitocentos reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.107 Manut. e Func. do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.197,05, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.197,05, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.091 Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.197,05, Exercício 2022 Atividade 1401.082430010.2.093 Manut. e Func. das Ações Estratégicas do Prog. de Errad. do Trab. Infantil - A , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.209,65. CONTRATADA (O): T MOTA LIMA.DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº 20220200. VALOR TOTAL: R\$ 104.416,90 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.107 Manut. e Func. do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 26.099,23, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 26.099,23, Exercício 2022 Atividade



1401.082430010.2.093 Manut. e Func. das Ações Estratégicas do Prog. de Errad. do Trab. Infantil - A , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 26.099,23, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.091 Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 26.119,21. IRENE BATISTA PITOMBEIRA NERES , SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ORIGEM: PREGÃO N° 21/2021-PE. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de serviços especializados em fornecimento de peças e serviços de manutenção para ar condicionados, bebedouros e freezers destinados as secretarias municipais de saúde, educação e assistência e desenvolvimento social do município de Codó -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO CONTRATADA(O): G LIMA CARDOSO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N° 20220123. VALOR TOTAL: R\$ 3.634,90 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 1.608,10, Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.026,80 .CONTRATADA(O): A DA CRUZ SOUSA DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220212 VALOR TOTAL: R\$ 5.873,43 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 5.633,40, Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

3.3.90.39.16, no valor de R\$ 240,03. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): A DA CRUZ SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N° 20220213. VALOR TOTAL: R\$ 8.368,44 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 8.048,40, Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 320,04. CONTRATADA(O): G LIMA CARDOSO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N° 20220124. VALOR TOTAL: R\$ 3.688,90 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 1.662,10, Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.026,80. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. E VAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N° 20220134. VALOR TOTAL: R\$ 56.225,43 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 46.726,79, Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 9.498,64. CONTRATADA (O): G LIMA CARDOSO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N° 20220125. VALOR TOTAL: R\$ 84.093,90 (oitenta e quatro mil, noventa e três reais e noventa centavos). PROGRAMA



DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 47.924,90, Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 36.169,00. CONTRATADA (O): A DA CRUZ SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº 20220214. VALOR TOTAL: R\$ 17.724,07 (dezesete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 17.164,00, Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 560,07. . RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): G LIMA CARDOSO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº 20220122. VALOR TOTAL: R\$ 48.297,40 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 11.145,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 11.350,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 14.858,40, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 10.944,00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): G LIMA CARDOSO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA:

28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº 20220120. VALOR TOTAL: R\$ 10.367,40 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 4.690,40, Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 5.677,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 42/2021-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO. CONTRATADA (O) J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220025 VALOR TOTAL: R\$ 17.127,45 (dezesete mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 17.127,45. CONTRATADA (O) R A DE MELO EIRELI - ME. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220022. VALOR TOTAL: R\$ 2.542,36 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.542,36. CONTRATADA (O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220019 .VALOR TOTAL: R\$ 28.937,63 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func



da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 28.937,63. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O) J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220026. VALOR TOTAL: R\$ 119.759,15 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 119.759,15. CONTRATADA (O) R A DE MELO EIRELI - ME. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220023. VALOR TOTAL: R\$ 17.767,64 (dezesete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 17.767,64. CONTRATADA (O) M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220020. VALOR TOTAL: R\$ 201.454,12 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 201.454,12. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. E VAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O) J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220027. VALOR TOTAL: R\$ 205.252,03 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 102.555,83, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no

valor de R\$ 102.696,20. CONTRATADA (O) R A DE MELO EIRELI - ME. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220024. VALOR TOTAL: R\$ 30.465,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). . PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 15.232,50, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 15.232,50. CONTRATADA (O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220021. VALOR TOTAL: R\$ 338.956,03 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 169.671,48, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 169.284,55. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 44/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS CONTRATANTE : SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO. CONTRATADA (O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220113. VALOR TOTAL: R\$ 9.387,78 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 9.387,78. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022



a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220114. VALOR TOTAL: R\$ 16.377,70 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 8.531,14, Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 7.846,56. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220115. VALOR TOTAL: R\$ 38.648,22 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 18.920,87, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 19.727,35. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 46/2021-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O) FELIX & CARVALHO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220073. VALOR TOTAL: R\$ 558.126,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 558.126,00. CONTRATADA (O) MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220075. VALOR TOTAL:

R\$ 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 9.594,00. CONTRATADA (O) GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220102. VALOR TOTAL: R\$ 153.330,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 153.330,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 49/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EPI'S DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODO - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA. CONTRATADA (O): M ALVES MEIRELES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220006. VALOR TOTAL: R\$ 752.472,10 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0801.041220008.2.008 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 752.472,10. CONTRATADA (O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220111. VALOR TOTAL: R\$ 222.686,95 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0801.041220008.2.008 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 222.686,95. PEDRO FERREIRA OLIVEIRA. SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA.

ORIGEM: PREGÃO Nº 55/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO



DE MATERIAL HIDRAULICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC. CONTRATADA (O): A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES- EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220117. VALOR TOTAL: R\$ 374.761,75 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 374.761,75. CONTRATADA (O): RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220116. VALOR TOTAL: R\$ 1.106.244,59 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.106.244,59. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO N° 60/2021-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO. CONTRATADA (O): BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220029. VALOR TOTAL: R\$ 24.198,44 (vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de

R\$ 24.198,44. CONTRATADA (O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220049. VALOR TOTAL: R\$ 32.436,01 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 32.436,01. CONTRATADA (O): PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220033. VALOR TOTAL: R R\$ 72.756,48 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 72.756,48. CONTRATADA (O): MAY MOVEIS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220071. VALOR TOTAL: R\$ 51.731,00 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 51.731,00. CONTRATADA (O): R N MARQUES ARAUJO. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220192. VALOR TOTAL: R\$ 240.324,90 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 236.378,14, Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.946,76. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 25



de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220034. VALOR TOTAL: R\$ 87.106,65 (oitenta e sete mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 87.106,65. CONTRATADA (O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220036. VALOR TOTAL: R\$ 100.056,52 (cem mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 100.056,52. CONTRATADA (O): PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220032. VALOR TOTAL: R\$ 206.546,67 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 206.546,67. CONTRATADA (O): MAY MOVEIS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220070. VALOR TOTAL: R\$ 201.909,00 (duzentos e um mil, novecentos e nove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 201.909,00. CONTRATADA (O): R N MARQUES ARAUJO. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220190. VALOR TOTAL: R\$ 389.894,74 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 383.389,14, Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.505,60. CONTRATANTE FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220030. VALOR TOTAL: R\$ 153.173,85 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 45.698,75, Exercício 2022 Projeto 1101.123650006.1.024 Construção e Ampliação de Creches e Pré Escola , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 46.536,40, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 60.938,70. CONTRATADA (O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220035. VALOR TOTAL: R\$ 166.722,53 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 50.609,01, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 52.404,01, Exercício 2022 Projeto 1101.123650006.1.024 Construção e Ampliação de Creches e Pré Escola , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 63.709,51. CONTRATADA (O): PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220031.



VALOR TOTAL: R\$ 383.419,33 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 99.696,32, Exercício 2022 Projeto 1101.123650006.1.024 Construção e Ampliação de Creches e Pré Escola , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 144.114,61, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 139.608,40. CONTRATADA (O): MAY MOVEIS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220069. VALOR TOTAL: R\$ 201.219,00 (duzentos e um mil, duzentos e dezenove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 61.060,00, Exercício 2022 Projeto 1101.123650006.1.024 Construção e Ampliação de Creches e Pré Escola , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 76.050,00, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 64.109,00. CONTRATADA (O): R N MARQUES ARAUJO. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220187. VALOR TOTAL: R\$ 468.459,48 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 150.637,98, Exercício 2022 Projeto 1101.123650006.1.024 Construção e Ampliação de Creches e Pré Escola , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 149.701,98, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino

Infantil 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 161.613,92, Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.252,80, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.252,80. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

